



33356895



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 10724/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n. 5753/2025.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação n. 5753/2025 (33226359), por meio do qual a Deputada Federal Antônia Lúcia (Republicanos/AC) solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre programas de segurança pública destinados ao Município de Marechal Thaumaturgo/AC, no período de 2020 a 2025.
2. Preliminarmente, convém esclarecer que as atribuições desta Secretaria Nacional de Segurança Pública são definidas pelo artigo 24 do Decreto n. 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, com ênfase na integração com os entes federativos.
3. Nesse sentido, informo que não foram identificados programas ou projetos de segurança pública, destinados ao referido município, no período de 2020 a 2025. Contudo, foi repassado ao Estado do Acre um montante de R\$ 2.991.047,51 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), visando a construção de quartel da polícia militar no município de Marechal Thaumaturgo.
4. Por oportuno, registro que esta Secretaria dispõe de programas, projetos e ações voltados aos municípios que possuem guardas municipais, conforme previsto na Lei n. 13.022, de 8 de agosto de 2014, conforme contextualizado pelas áreas técnicas nas Informações n. 201 (33283707), n. 123 (33345096), n. 657 (33322793), bem como na Resposta n. 01 (33287204).

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 14/10/2025, às 18:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33356895** e o código CRC **BB38F046**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação n. 5753/2025 (33226359);
- Informação n. 201 (33283707);
- Informação n. 123 (33345096);
- Informação n. 657 (33322793); e
- Resposta n. 01 (33287204).

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500, Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33383715



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 627/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 5753/2025**

Interessado: **Deputada Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC).**

De ordem, encaminho à DIAPRO, para envio, ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, dos documentos abaixo listados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

- a) RIC nº 5753/2025, de autoria da Deputada Antônia Lúcia (33226359);
- b) OFÍCIO Nº 805/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (33383547);
- c) OFÍCIO Nº 10724/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ(33356895);
- d) INFORMAÇÃO Nº 201/2025/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (33283707);
- e) INFORMAÇÃO Nº 123/2025/DGFNSP/SENASP (33345096);
- f) INFORMAÇÃO Nº 657/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP (33322793), e
- g) RESPOSTA 01-08027.001387/2025-91 (33287204).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Rodrigues Grego (PST), Prestador(a) de Serviço - Técnico(a) em Secretariado**, em 12/11/2025, às 15:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33383715** e o código CRC **8BF82EFA**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33383547



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 805/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 5753/2025, de autoria da Deputada Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 361

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 5753/2025, de autoria da Deputada Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC), para encaminhar o OFÍCIO Nº 10724/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, e documentos correlatos, elaborados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta à i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 12/11/2025, às 19:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33383547** e o código CRC **11AAF3D4**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- OFÍCIO Nº 10724/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ(33356895);
- INFORMAÇÃO Nº 201/2025/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (33283707);
- INFORMAÇÃO Nº 123/2025/DGFNSP/SENASP (33345096);
- INFORMAÇÃO Nº 657/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP (33322793), e
- RESPOSTA 01-08027.001387/2025-91 (33287204).

13/11/2025, 12:57

SEI/MJ - 33383547 - Ofício

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33345096



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

INFORMAÇÃO Nº 123/2025/DGFNSP/SENASP

Processo: **08027.001387/2025-91**

Interessada: **Deputada Federal Antônia Lúcia (Republicanos/AC) | Requerimento de Informação Parlamentar n. 5753/2025**

1. SÍNTESE

1.1. Trata-se do **Requerimento de Informação Parlamentar n. 5753/2025 (33226359)**, de autoria da Deputada Federal Antônia Lúcia (Republicanos/AC), a qual requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre programas e projetos de segurança pública e repasses de recursos para o município de **Marechal Thaumaturgo/AC** no período de **2020 a 2025**, conforme detalhado abaixo:

- a. Todos os programas de segurança pública destinados ao Município de Marechal Thaumaturgo/AC.
- b. Essas informações devem ser do período de 2020 a 2025.

1.2. Dessa forma, o Fundo Nacional de Segurança Pública apresenta sua manifestação, nos termos abaixo expostos.

2. DA DIRETORIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.1. Inicialmente, é importante destacar as competências da Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública positivadas no art. 30, do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, transcrito abaixo:

(...)

Art. 30. À Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública compete:

- I - gerir os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros relativos à segurança pública;
- II - executar os processos de licitação e contratação de bens e serviços relativos à segurança pública;
- III - gerir as transferências obrigatórias e voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros recursos relativos à segurança pública;
- IV - coordenar as ações de planejamento e execução logística das atividades de segurança pública relacionadas a:
 - a) processos de aquisição;
 - b) recebimento e distribuição de bens e serviços;
 - c) gestão do patrimônio;
 - d) contratos e convênios;
 - e) transporte; e
 - f) obrigações associadas; e
- V - avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Segurança Pública e recomendar os procedimentos necessários ao seu aprimoramento.

(...)

2.2. Nesse contexto, seguem as manifestações referentes ao referido Requerimento de Informação Parlamentar.

3. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE)

3.1. No que tange a Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse deste Fundo Nacional de Segurança Pública - CGCR, informa-se o seguinte:

3.2. No âmbito das transferências voluntárias (convênios, contratos de repasse, termos de compromisso) de recursos aos entes estaduais, ao Distrito Federal e aos municípios, este Fundo Nacional de Segurança Pública é responsável pela gestão de 548 instrumentos de repasse em fase de execução, os quais representam um investimento total de R\$ 2.016.729.073,91 (dois bilhões, dezesseis milhões, setecentos e vinte e nove mil setenta e três reais e noventa e um centavos).

3.3. No que se refere especificamente ao Estado do Acre, a Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse administra 15 instrumentos de repasse, que totalizam o valor global de R\$ 43.291.269,90 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme dados disponíveis na plataforma **Segurança Transparente** do MJSP, como segue:

Valor Global
R\$ 43.291.269,9

Valor de Repasse
R\$ 43.132.896,53

Valor de Contrapartida
R\$ 156.500,04

Valor Desembolsado
R\$ 16.521.640,49

Valor a Desembolsar
R\$ 26.611.256,04

*Condicionado ao envio do Termo de Aceite

| Instrumento | Qtd. | Valor de Repasse |
|----------------------|-----------|--------------------------|
| Convenio | 10 | R\$ 20.624.849,02 |
| Contrato De Repasse | 4 | R\$ 6.808.047,51 |
| Termo De Compromisso | 1 | R\$ 15.700.000,00 |
| Total | 15 | R\$ 43.132.896,53 |

Histórico de Repasses

● Desembolsado ● A Desembolsar

| Ano | % Repasse | % A Desembolsar |
|------|-----------|-----------------|
| 2018 | 42,33% | 57,67% |
| 2019 | 95,85% | |
| 2020 | 36,77% | 63,23% |
| 2021 | 82,76% | |
| 2022 | 100,00% | |
| 2023 | 50,70% | 49,30% |

Convênio por Unidade Federativa

% Execução
38,30%

| UF | Qtd. | R\$ Repasse | R\$ Desembolsado | R\$ a Desembolsar | Execução |
|----|------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| AC | 15 | R\$ 43.132.896,53 | R\$ 16.521.640,49 | R\$ 26.611.256,04 | 38,30% |

Transferências Voluntárias

*O Valor Global representa a soma de Valor de Repasse, e o Valor da Contrapartida

Atualizado em 07/10/2025

3.4. Abaixo segue o detalhamentos dos instrumentos de repasse firmados entre a **Secretaria Nacional de Segurança Pública** e o **Estado do Acre**:

R\$ 43.132.896,53
Valor de Repasse

Objeto

Programa

Instrumentos em Execução

| | |
|----------------------|-----------|
| Convenio | 10 |
| Contrato De Repasse | 4 |
| Termo De Compromisso | 1 |
| Total | 15 |

| Ano | Convênio | Tema | Entes | UF | Município | Nome Proponente | Instrumento | Repasse | Desembolsado | a Desembolsar | Global |
|------|----------|------------|--------|----|------------|----------------------------------|---------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 2018 | 880007 | Individual | Estado | AC | Rio Branco | ESTADO DO ACRE | Convenio | R\$ 200.000,00 | R\$ 84.666,99 | R\$ 115.333,01 | R\$ 201.985,62 |
| 2019 | 892626 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Convenio | R\$ 8.822.791,00 | R\$ 8.730.719,34 | R\$ 92.071,66 | R\$ 8.834.058,34 |
| 2019 | 893191 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Convenio | R\$ 601.829,79 | R\$ 365.386,55 | R\$ 236.443,24 | R\$ 602.434,79 |
| 2019 | 894677 | Individual | Estado | AC | Rio Branco | ESTADO DO ACRE | Convenio | R\$ 995.941,80 | R\$ 892.101,54 | R\$ 103.840,26 | R\$ 1.006.385,37 |
| 2020 | 904457 | Individual | Estado | AC | Rio Branco | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D... | Convenio | R\$ 361.611,33 | R\$ 355.546,66 | R\$ 8.064,67 | R\$ 379.300 |
| 2020 | 905246 | Individual | Estado | AC | Rio Branco | POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AC... | Convenio | R\$ 599.948,43 | R\$ 0,00 | R\$ 599.948,43 | R\$ 600.635,49 |
| 2021 | 918905 | Individual | Estado | AC | Rio Branco | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D... | Contrato De Repa... | R\$ 955.000,00 | R\$ 790.364,00 | R\$ 164.636 | R\$ 955.955,96 |
| 2022 | 936388 | Individual | Estado | AC | Rio Branco | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D... | Contrato De Repa... | R\$ 955.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 955.000 | R\$ 962.384,41 |
| 2023 | 949073 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Convenio | R\$ 3.991.318,97 | R\$ 2.990.980,93 | R\$ 1.000.338,04 | R\$ 3.998.155,26 |
| 2023 | 949091 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Convenio | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 269.640,00 | R\$ 730.360 | R\$ 1.001.182,74 |
| 2023 | 949237 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Convenio | R\$ 572.969,62 | R\$ 102.009,60 | R\$ 470.966,02 | R\$ 575.824,43 |
| 2023 | 954441 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Contrato De Repa... | R\$ 2.968.047,51 | R\$ 1.942.230,88 | R\$ 1.045.816,63 | R\$ 2.991.047,51 |
| 2023 | 954444 | Bancada | Estado | AC | Rio Branco | CORPO DE BOMBEIROS MILITAR D... | Contrato De Repa... | R\$ 1.910.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.910.000 | R\$ 1.999.999,96 |
| 2024 | 967846 | Mjssp | Estado | AC | Rio Branco | ESTADO DO ACRE | Termo De Comprom... | R\$ 15.700.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.700.000 | R\$ 15.700.000 |
| 2025 | 973844 | Mjssp | Estado | AC | Rio Branco | SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI... | Convenio | R\$ 3.478.438,08 | R\$ 0,00 | R\$ 3.478.438,08 | R\$ 3.481.920 |

Transferências Voluntárias

Atualizado em 07/10/2025

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E REPASSES DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/AC

3.5. Em atenção ao **Requerimento de Informação Parlamentar** apresentado pela **Deputada Federal Antônia Lúcia**, referente a programas e projetos de segurança pública e repasses ao Município de Marechal Thaumaturgo/AC, cumpre-nos informar que, **até a presente data, não há nenhuma transferência voluntária vigente** entre esta Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e o referido município.

3.6. No âmbito da atuação estratégica da SENASP, por meio da **Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse**, são utilizadas as seguintes modalidades de **transferências voluntárias**:

a) **Transferência voluntária de recursos mediante celebração de convênios ou contratos de repasse oriundos de emendas parlamentares individuais ou de bancadas**, nos termos da legislação vigente; e

b) **Transferência voluntária mediante celebração de convênio ou contrato de repasse, precedido de chamamento público**, para execução de recursos provenientes do **orçamento ordinário do Fundo Nacional de Segurança Pública**.

3.7. Ressalta-se que, **no período de 2020 a 2025, não houve aportes de recursos decorrentes de emendas parlamentares** apresentadas por Deputados Federais ou Senadores do Estado do Acre com o objetivo de financiar programas, projetos e/ou atividades específicas no Município de Marechal Thaumaturgo/AC.

3.8. Tal informação está em conformidade com o disposto no **art. 166 da Constituição Federal**, que estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária das emendas parlamentares individuais e de bancada, observada a legalidade, a impessoalidade e a viabilidade técnica da execução dos projetos indicados. No entanto, a alocação desses recursos depende da iniciativa dos parlamentares em destinar emendas a programas específicos, o que **não foi identificado no caso do Município de Marechal Thaumaturgo/AC** durante o período mencionado.

3.9. **Por outro lado, as transferências voluntárias também podem ocorrer por meio de chamamentos públicos promovidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, conforme previsto na legislação vigente.**

3.10. Contudo, até o presente momento, nenhum dos chamamentos públicos realizados no período de 2020 a 2025 resultou na contemplação do Município de Marechal Thaumaturgo/AC. Isso pode ocorrer por diferentes motivos, tais como: ausência de manifestação de interesse por parte do município, não atendimento aos critérios técnicos e legais estabelecidos nos editais ou, ainda, por não ter sido atingida a pontuação mínima exigida para que a proposta se tornasse elegível na seleção.

3.11. É importante destacar que todos os processos de chamamento público têm como objetivo a seleção das melhores propostas para a aplicação dos recursos públicos, garantindo a eficiência e a efetividade dos investimentos realizados. Para isso, são utilizados critérios objetivos, previamente definidos em editais públicos, que especificam as condições, requisitos e etapas para participação.

3.12. Como forma de complementar as informações apresentadas, registra-se que, entre os anos de 2020 e 2025, a Secretaria Nacional de Segurança Pública formalizou os seguintes programas de chamamento público destinados aos entes municipais, com o objetivo de ampliar a participação e o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP para a implementação de projetos e ações voltadas à segurança pública:

| Seq. | Programa | Ano | Nome do Programa (Edital) | Descrição |
|------|---------------|------|-------------------------------|---|
| 1. | 3000020200049 | 2020 | Edital nº 03/2020 (33313153) | Edital de chamada pública para seleção de projetos visando a preparação de infraestrutura e acreditação de laboratórios públicos. |
| 2. | 3000020220002 | 2022 | Edital DEP (33313148) | Seleção de projetos estaduais e municipais voltados para a prevenção à violência e à criminalidade, em especial ações que envolvam mulheres, crianças, adolescentes e idosos desenvolvidas pelas Polícias Militares, Polícias Civis, Bombeiros Militares e Guardas Municipais. |
| 3. | 3000020230001 | 2023 | Prevenção (33312732) | Seleção de projetos municipais voltados a prevenção à violência e à criminalidade contra as mulheres e meninas, a serem desenvolvidos pelas Guardas Municipais. |
| 4. | 3000020230005 | 2023 | Patrulha Escolar (33312735) | Seleção de projetos para atuação na prevenção da violência e da criminalidade com a criação, aprimoramento e fortalecimento das patrulhas escolares, como também na inteligência e investigação com o fortalecimento das delegacias Especializadas, ou outras ações similares e compatíveis com o objetivo. |
| 5. | 3000020230006 | 2023 | Guardas Municipais (33312740) | Seleção de projetos municipais voltados ao fortalecimento da atuação das Guardas Municipais em locais das cidades que recebam intenso fluxo de visitantes, que sejam moradores ou turistas, mediante financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública. |

3.13. Adicionalmente, recomenda-se o acesso ao portal Segurança Transparente, mantido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp/transferencias-voluntarias>. Nesse ambiente, também é possível consultar transferências voluntárias e convênios voltados à segurança pública, com filtros por ente federado, programa, força de segurança e ano de referência.

4. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. No que tange a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos deste Fundo Nacional de Segurança Pública - CGLIC, informa-se que em consulta junto ao Escritório do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública - ComprasSusp, setor responsável pela execução de recursos oriundos de emendas parlamentares aportados na modalidade de aplicação 90 (aquisição direta), constatou-se que durante o período supramencionado, não houve execução de recursos de emendas de nenhum parlamentar, tendo como beneficiário final o Município de Marechal Thaumaturgo/AC (Guarda Municipal e/ou Secretaria Municipal de Segurança).

4.2. Cumpre esclarecer que, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, disponibiliza para consulta popular a plataforma Segurança Transparente, onde constam todos os dados do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública - ComprasSusp e das emendas parlamentares executadas na modalidade de aplicação 90 (aquisição direta). As informações podem ser consultadas através do

link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp/painel-comprassusp-1>.

5. MANIFESTAÇÃO SOB OS ASPECTOS DA LOGÍSTICA - DOAÇÕES

5.1. No que tange a Coordenação de Logística deste Fundo Nacional de Segurança Pública - COLOG, informa-se que em consulta à base de dados do Painel de Doações SENASP, não foram encontradas doações operacionalizadas por este Fundo Nacional de Segurança Pública ao Município de Marechal Thaumaturgo/AC no período compreendido entre 2020 a 2025.

5.2. Ressalta-se que, embora o Município não tenha recebido doações de forma direta no período mencionado, o Estado do Acre, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública e suas instituições vinculadas, recebeu bens correspondentes aos valores distribuídos em 24 políticas públicas distintas, conforme detalhado a seguir:

| PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA | QUANTIDADE | VALOR (R\$) |
|--|----------------|--------------------------|
| APH TÁTICO | 700 | R\$ 66.278,00 |
| ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS POLICIAIS | 57 | R\$ 85.930,00 |
| CADEIA DE CUSTÓDIA | 28.171 | R\$ 15.144,50 |
| EMENDA PARLAMENTAR | 8.249 | R\$ 7.911.536,00 |
| ENFOC | 1.983 | R\$ 1.340.225,58 |
| EQUIPASUSP | 655 | R\$ 3.017.033,63 |
| EXTRALEGADO | 52.586 | R\$ 3.881.522,53 |
| IMPULSE | 3.050 | R\$ 28.060,00 |
| INOVASUSP | 51 | R\$ 153.458,00 |
| LEGADO | 655 | R\$ 7.550.090,22 |
| MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS | 25 | R\$ 183.750,00 |
| OPERAR - BIOMAS | 40 | R\$ 115.600,00 |
| P.R.O.T.E.T.O.R. | 79.090 | R\$ 6.715.340,40 |
| PLANO AMAS | 10 | R\$ 3.526.270,60 |
| PROJETO DE PADRONIZAÇÃO E EQUIPAGEM | 500 | R\$ 470.021,70 |
| PROJETO EXPANSÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE | 1 | R\$ 1.680.813,88 |
| PROLOG | 571 | R\$ 1.255.425,00 |
| PRONASCI II | 1 | R\$ 127.800,00 |
| PRONASCI II - EQUIPASUSP | 7 | R\$ 1.995.872,00 |
| PRONASCI II - MARIA DA PENHA | 6 | R\$ 815.200,00 |
| REDE DE CENTROS INTEGRADOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - REDE CIISP | 5 | R\$ 984.750,00 |
| RIBPG | 3.165 | R\$ 3.830.773,01 |
| SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA | 1.978 | R\$ 642.404,20 |
| SINAB | 1 | R\$ 3.300.171,51 |
| TOTAL | 181.557 | R\$ 49.693.470,76 |

6. CONCLUSÃO

6.1. Nesse sentido, a fim de colaborar com a referida demanda, estas são as informações que esta Diretoria do Fundo Nacional de Segurança Pública presta, no que se refere ao Requerimento de Informação Parlamentar n. 5753/2025 (33226359), de autoria da Deputada Federal Antônia Lúcia (Republicanos/AC).

6.2. Por fim, cabe ainda informar que este Fundo Nacional de Segurança Pública, disponibiliza a plataforma "Segurança Transparente", que objetiva dar transparência ao uso dos recursos públicos do Fundo Nacional de Segurança Pública repassados aos entes federativos. A plataforma pode ser acessada por meio do link [Segurança Transparente](#).

Ante o exposto, encaminho ao Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública para ciência e providências pertinentes.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 10/10/2025, às 20:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33345096** e o código CRC **C5735420**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33322793



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 657/2025/CPLAN-CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP

Processo: 08027.001387/2025-50

Assunto: Requerimento n.º 5753/2025, de autoria da Deputada Antônia Lucia (REPUBLICANOS/DF).

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cuida-se de resposta ao Requerimento nº 5740/2025, de autoria da Deputada Antônia Lucia (AC), que solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) acerca de todos os programas de segurança pública e repasses de recursos destinados ao Município de Marechal Thaumaturgo (AC) do período de 2020 a 2025.

1.2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DSUSP/Senasp), nos termos do art. 25 do [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), tem como competência:

Art. 25. À Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública compete:

I - atuar como órgão central do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela [Lei nº 13.675, de 2018](#);

II - coordenar o Sistema Único de Segurança Pública;

III - integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública;

IV - criar diretrizes a serem seguidas pelos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública;

V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública;

VI - monitorar a execução e os resultados das políticas e das ações financiadas com recursos federais para a segurança pública e defesa social;

VII - articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social;

VIII - articular, propor e executar iniciativas destinadas à valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social;

IX - identificar, destacar e fomentar a utilização de novas tecnologias e de boas práticas de inovação na área de segurança pública e defesa social, com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições;

X - elaborar estudos e coordenar ações sobre normalização, certificação, metrologia, acreditação e gerenciamento de programas, de projetos, de produtos e de processos no âmbito da segurança pública e defesa social; e

XI - elaborar e fomentar ações de prevenção à violência e à criminalidade.

1.3. Especificamente no âmbito desta Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP), concentram-se competências relacionadas a proposição, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de segurança pública e defesa social, a exemplo do projeto nacional de qualificação do uso da força e o projeto de câmeras corporais.

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA CGSUSP

2.1. A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) visa "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal", nos termos do art. 6º, inciso XI da [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#).

2.2. Nessa esteira, os projetos conduzidos por esta coordenação tem por objetivo contribuir com a profissionalização das instituições de segurança pública, aumentando a confiança e a legitimidade perante a população, por meio de ações de normatização, certificação, diagnóstico, aquisições, capacitação e avaliação de impacto. Em última medida, os projetos buscam promover a segurança dos profissionais de segurança pública e da população.

2.3. Pelas características atuais dos projetos sob gestão dessa CGSUSP, as suas ações estão sendo direcionadas aos Estados que fizeram a Adesão.

3. DOS REPASSES DE RECURSO

3.1.

MARECHAL THAUMATURGO
Processo: 08020.004701/2023-96
Tipo Emendas : 7102 - Bancada do Acre - 2023
Espelho da Emenda: 71020001
OBJETO: Construção de quartel da polícia militar no município de Marechal Thaumaturgo: 4º pelotão destacado do 6º BPM da PMAC
VALOR GLOBAL: R\$ 2.991.047,51
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 3.000,00
VALOR DOS REPASSES: R\$ 2.988.047,51

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, encaminha-se a presente Informação, a fim de subsidiar resposta da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública esclarecendo que:

- 4.2. não houve implementação de programas de segurança pública , por meio dessa Coordenação, no Município de Marechal Thaumaturgo (AC) do período de 2020 a 2025;
- 4.3. houve repasse de recursos conforme descrito na tabela do item "3" .

Respeitosamente,

PAULO MATHEUS DOS SANTOS DIAS
Servidor Mobilizado
CPLAN/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

1. De acordo.
2. Encaminhe-se a CGSUSP para análise e aprovação.

FRANKLIN MICHAEL POPOV
Coordenador de Planejamento e Gestão
CPLAN/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP

1. De acordo.
2. Encaminhe-se a DSUSP para análise e aprovação.

MÁRCIO JÚLIO DA SILVA MATTOS
Coordenador-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública
CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JULIO DA SILVA MATTOS, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública**, em 13/10/2025, às 19:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Matheus dos Santos Dias, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/10/2025, às 09:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN MICHAEL POPOV, Coordenador(a) de Planejamento e Gestão**, em 14/10/2025, às 10:16, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33322793** e o código CRC **296AE22B**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33287204



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Gestão e Integração de Dados

RESPOSTA 01-08027.001387/2025-91 (33287204)

- Trata-se de RESPOSTA ao Despacho 2239 (33274341) a respeito do Requerimento de Informação nº 5753/2025 (33226359), por meio do qual a Deputada Federal Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC) solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre programas e projetos de segurança pública e repasses de recursos para o **Município de Marechal Thaumaturgo/AC**, no período de **2020 a 2025**, conforme detalhado no referido expediente.
- Posto isso, informo que nos termos do Art. 29 do [Decreto 11.348/2023](#), esta Unidade não dispõe de “programas e projetos de segurança pública e repasses de recursos” específicos ao referido município.
- No entanto, caso o município possua Guarda Municipal, poderá solicitar a adesão às soluções da Plataforma Sinesp:

| SOLUÇÃO SINESP | DESCRIÇÃO | CRITÉRIOS PARA ADEÇÃO | DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA | OBSERVAÇÕES |
|--|---|---|--|--|
| Sinesp CAD (Central de Atendimento e Despacho) | Solução de suporte a serviços públicos emergenciais, permitindo a integração do atendimento de forças de Segurança Pública e outros órgãos (Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Rodoviária Federal, Guardas Municipais, etc.), otimizando a gestão de recursos e diminuindo o tempo de resposta, além de melhorar o planejamento operacional. | <ul style="list-style-type: none"> - Extensão da adesão feita pela Secretaria Estadual de Segurança Pública ou órgão equivalente, que atuará como vetor de articulação e governança junto aos municípios interessados; - Adesão por grupo de municípios consolidado por instrumento de reunião de interesses, que, em conjunto, somem uma população igual ou superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, dentre os quais um dos municípios, eleito pelo grupo, atuará como vetor de articulação e governança junto à Senasp e aos demais municípios participantes; - Adesão diretamente pelo Município que possua população igual ou superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes. | Ofício manifestando o interesse, com as informações sobre o critério de adesão adotado. | No Estado do Acre todos os municípios fazem uso da solução |
| Sinesp Infoseg | Solução de pesquisa inteligente em bases de dados integradas, de acesso controlado, que permite aos seus usuários realizarem consultas operacionais, investigativas e estratégicas. | Interesse manifestado via ofício. | <ul style="list-style-type: none"> - Lei de Criação da Guarda Municipal; - Lei de Criação da Corregedoria da Guarda; - Lei de Criação da Ouvidoria (da Prefeitura); - Portaria de nomeação do Comandante; - Ofício indicando até dois servidores para as funções de Cadastradores Autorizadores Sinesp¹ e Cadastradores Infoseg². | Para acesso à Plataforma Sinesp é necessário que o servidor interessado acesse o link https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-cadastros/public/precadastro_envio_link.jsf?lg=pt para realizar o pré-cadastro no sistema. |
| Sinesp Agente de Campo | Aplicativo para dispositivos móveis que visa o planejamento e gerenciamento do policiamento e outras atividades de segurança pública. | Automaticamente atribuído a todos os usuários vinculados ao Sinesp Infoseg. | - | Concessão depende da adesão ao Sinesp Infoseg. |
| Programa Brasil Mais | Solução que permite acesso a imagens de satélite de alta resolução pelas forças de segurança pública. | Interesse manifestado via ofício. | Ofício manifestando o interesse, conforme o modelo estabelecido no ANEXO II da RESOLUÇÃO CBMAIS Nº 8, DE 9 DE MAIO DE 2022 | - |

- O(s) ofício(s) solicitando a adesão às soluções devem ser encaminhado(s) para o e-mail protocolo@mj.gov.br, devidamente endereçados à Senhora Vanessa Fusco Nogueira Simões, Diretora de Gestão e Integração de Informações, em Brasília/DF. O documento, que deve ser assinado pelo **Comandante** da Guarda Civil Municipal (GCM), deverá conter a manifestação expressa sobre quais soluções se deseja aderir, especificando os sistemas de interesse, a fim de viabilizar a análise e os encaminhamentos necessários.

- Mais informações por meio do e-mail: cggi@mj.gov.br e/ou (61) 2025-9774.

Esta é a RESPOSTA.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Servidor Mobilizado
MJSP/SENASP/DGI/CGGI

De acordo. Encaminhe-se.

DERIK REIS DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Gestão e Integração de Dados



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 08/10/2025, às 15:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Derik Reis do Nascimento, Coordenador(a)-Geral de Gestão e Integração de Dados**, em 08/10/2025, às 16:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33287204** e o código CRC **127E8CEA**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33283707



08027.001387/2025-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Ensino e Pesquisa

INFORMAÇÃO Nº 201/2025/DEP/SENASP

Processo: **08027.001387/2025-91**

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC n.º 5753/2025, de autoria da Deputada Federal Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC).

1. APRESENTAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação n.º 5753/2025 (33226359), por meio do qual a Deputada Federal Antônia Lúcia (REPUBLICANOS/AC) solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre programas e projetos de segurança pública e repasses de recursos para o **Município de Marechal Thaumaturgo/AC**, no período de **2020 a 2025**, conforme detalhado abaixo:

- a. Todos os programas de segurança pública destinados ao Município de Marechal Thaumaturgo/AC.
- b. Essas informações devem ser do período de 2020 a 2025.

1.2. Os autos foram remetidos a esta Diretoria de Ensino e Pesquisa, nos termos do Despacho n.º 13223/2025/GAB-SENASP/SENASP (33259895), para análise e manifestação, visando subsidiar a resposta da Secretaria.

2. DA DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

2.1. Preliminarmente, cabe ressaltar que a Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (DEP/Senasp), nos termos do art. 27 do [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), tem como competência:

Art. 27. À Diretoria de Ensino e Pesquisa compete:

I - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; e

II - assessorar o Secretário na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública.

2.2. Subordinada à Senasp, a DEP baseia sua atuação na [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, bem como cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Uma das diretrizes fundamentais da PNSPDS é a formação e a capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) e a Matriz Curricular Nacional (MCN).

2.3. Assim, a DEP é a unidade responsável pelo desenvolvimento de ações educacionais de formação continuada, a nível de aperfeiçoamento, especialização *lato e stricto sensu*, além do fomento e execução de pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados a orientar o desenvolvimento de políticas públicas, visando, em especial, o aperfeiçoamento e a inovação na área de segurança pública. Por meio da formação continuada, a unidade procura atualizar e aprimorar as habilidades e conhecimentos dos profissionais, visando, não apenas, a eficiência operacional, mas também a promoção de uma cultura de segurança baseada em padrões éticos e técnicos elevados.

2.4. A Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) visa "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal", nos termos do art. 6º, inciso XI da [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#).

2.5. Instituído pelo [Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021](#), o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 – 2030 define estratégias para aprimorar as atividades de segurança pública e defesa social, por meio da melhoria da capacitação, da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.

2.6. Portanto, em atendimento à Política e ao Plano Nacional retrocitados, a DEP prima pela formação e capacitação continuada e qualificada de todos os profissionais de segurança pública, com especial destaque aos guardas municipais.

2.7. Dentre as estratégias de ensino da DEP/Senasp, são utilizadas as modalidades de ensino presencial e a distância. Enquanto na primeira modalidade - Ensino Presencial, as ações são executadas nas Unidades Federadas conforme demanda e alinhamento ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, visando o aperfeiçoamento e qualificação com base em atividades práticas, reflexivas e supervisionadas; a segunda (EaD), possui maior abrangência em razão de dispor das potencialidades das ferramentas digitais e mídias sociais nas suas atividades. Ambas, no entanto, se complementam e fortalecem a qualificação do operador de segurança pública.

2.8. Nesse sentido, os profissionais que compõem o Susp dispõem de livre acesso às diversas ações educacionais que visam ao desenvolvimento e aprimoramento de competências, em temáticas que abrangem desde a proteção a minorias e grupos vulnerabilizados até questões técnicas e operacionais, típicas da atividade de segurança pública.

3. DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DE CURTA DURAÇÃO

3.1. Os cursos de curta duração oferecidos pela DEP/Senasp, nas modalidades de ensino presencial e a distância, abordam aspectos técnicos, éticos e legais da atuação profissional, contemplando diversas áreas temáticas relacionadas à prevenção e à repressão ao crime, defesa social e valorização dos profissionais de segurança pública. Dessa forma, os profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) possuem acesso a diversas ações educacionais que visam ao desenvolvimento e aprimoramento de competências, em temáticas com foco na proteção a grupos vulnerabilizados até a adoção de procedimentos alinhados ao uso da força com base nas normas internacionais de direitos humanos.

3.2. É importante ressaltar que o planejamento de ofertas, tanto para cursos EaD quanto presenciais, é revisado anualmente. A efetiva realização das capacitações depende de diversos fatores, dentre eles a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o interesse institucional dos entes envolvidos.

3.3. Em relação à oferta de cursos de curta duração, na modalidade EaD, destaca-se a Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp), escola virtual do MJSP criada há quase 20 anos e que com o objetivo de capacitar os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública em todo o Brasil, dentre eles os guardas municipais. Os cursos são disponibilizados na modalidade EaD, em formato autoinstrucional, em temáticas que abrangem desde a atuação policial em ocorrências ordinárias, até o gerenciamento de incidentes críticos.

3.4. Em que pese dispor de mais de 100 cursos institucionalizados, informa-se que, devido à importância dos temas que envolvem as capacitações, alguns conteúdos estão sendo atualizados para melhor qualificação dos profissionais da segurança pública, auxiliando na formação e preparando-os para prestar serviço de qualidade à população.

3.5. Atualmente, a Rede EaD Senasp dispõe de cursos em português, inglês e espanhol, sendo que a carga horária dos cursos varia de 15h a 60 horas. A seguir, os cursos disponíveis em outubro de 2025:

| Ord. | CURSOS DISPONÍVEIS - REDE EAD SENASP |
|------|---|
| 1 | Análise Criminal para a Tomada de Decisão |
| 2 | Armas de Fogo: Registro e Rastreamento |
| 3 | Atualização de Condutores de Veículos de Emergência |
| 4 | Balística Forense Aplicada |
| 5 | Busca e Apreensão: Atuação Policial |
| 6 | Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas |
| 7 | Cadeia de Custódia de Vestígios: Noções Básicas |
| 8 | Coleta de DNA em Condenados: Legislação e Procedimentos |
| 9 | Combate à Corrupção: Compliance |
| 10 | Combate à Corrupção: Gestão de Pessoal e Corregedorias |
| 11 | Combate à Corrupção: Gestão de Riscos |
| 12 | Condutores de Veículos de Emergência |
| 13 | Deteção de Fraudes Eletrônicas em Períodos de Crise |
| 14 | Enfrentamento ao Assédio Sexual na Instituições de Segurança Pública |
| 15 | Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes |
| 16 | Identificação de Vítimas de Desastres em Massa |
| 17 | Informática Aplicada 1 |
| 18 | Inglês Instrumental |
| 19 | Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo |
| 20 | Introdução à Genética Forense |
| 21 | Investigação Criminal: Aspectos Conceituais |
| 22 | Investigação e Análise Financeira |
| 23 | Investigação e Análise Patrimonial: Noções Básicas |
| 24 | Investigación y Análisis Patrimonial (ESPAÑOL) |
| 25 | Local de Crime: Atividades de Polícia Judiciária |
| 26 | Local de Crime: Elaboração de Relatório |
| 27 | Local de Crime: Isolamento e Preservação: Noções Básicas |
| 28 | O Papel do Profissional do Susp na Proteção da Mulher Turista |
| 29 | Perícia Papioscópica em Identificação Humana 1 |
| 30 | Planejamento Estratégico e Gestão em Segurança Pública |
| 31 | Polícia Judiciária Militar |
| 32 | Policimento Orientado para Resolução de Problemas |
| 33 | Políticas Públicas de Segurança: da Definição da Agenda à Avaliação |
| 34 | Políticas Públicas de Segurança: Noções Introdutórias |
| 35 | Problem Solving Oriented Policing (INGLÊS) |
| 36 | Segurança de Grupos Vulnerabilizados: Lei nº 7.716/1989 e a Repressão Penal à Prática da Homotransfobia |
| 37 | Segurança de Grupos Vulneráveis: Acolhimento à Pessoa Idosa |
| 38 | Segurança de Grupos Vulneráveis: Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência |
| 39 | Seguridad de Los Grupos Vulnerables: Acogimiento a Las Personas Mayores (ESPAÑOL) |
| 40 | Técnicas de Interceptação de Drogas em Aeroportos |
| 41 | Uso da Informação em Gestão de Segurança Pública |
| 42 | Videomonitoramento |

3.6. Os cursos da Rede EaD Senasp alcançaram reconhecimento dos agentes de segurança pública como fonte qualificada para atualização das competências empregadas no serviço profissional. Estudos corroborando essa assertiva foram desenvolvidos por pesquisadores contratados pelo MJSP e estudiosos independentes, que atestaram a aplicação dos conceitos nas atividades operacionais e de gestão.

3.7. O ensino a distância possibilita o aprimoramento, atualização, nivelamento de técnicas e procedimentos por meio de um processo construtivista do conhecimento, de acordo com Miranda e Riseti (2018, p. 6). Os cursos são adotados por academias e centros de formação em todo o país, utilizados amplamente nos processos de aprimoramento e ascensão profissional. Por outro lado, para instituições em algumas Unidades Federadas, revela-se como a única oportunidade de capacitação e atualização profissional disponível.

[...] De uma forma geral, grande parte dos alunos (76,72%) reconhece a contribuição dos cursos da Rede EAD-Senasp para o seu desempenho profissional. A contribuição para a melhoria da prática profissional é confirmada quando quase 95% dos participantes da amostra declaram ter mudado a sua prática profissional após o ingresso nos cursos. Mais de 89% dos componentes da amostra avaliam ser possível aplicar os conhecimentos adquiridos em seu trabalho, mesmo que para isso seja necessária certa persistência. Para 82% dos que responderam ao questionário, os conhecimentos transmitidos pela Rede EAD-Senasp contribuíram de alguma forma para o seu desempenho profissional. (LANGHI; MENINO, 2020, p. 305).

3.8. Segundo Lima (2018), as competências, diversidades e autonomias institucionais são preservadas de forma que a modalidade assume relevante papel para a democratização do ensino e evidencia seu caráter estratégico para operacionalização e consolidação do Susp. Conclui-se que

os conteúdos gozam de credibilidade e orientam grande parte das instituições de segurança pública, servindo de referencial nas ações locais de capacitação:

Na opinião dos policiais militares que participaram do levantamento, efeitos positivos foram gerados em sua trajetória profissional pois, por meio da educação continuada, ampliaram os seus conhecimentos, tornaram-se mais preparados para o serviço policial-militar e aprimoraram o seu desempenho profissional. Os cursos da Rede EAD – Senasp ainda produziram mudanças na prática do trabalho cotidiano dos policiais militares, fruto da sua qualificação, o que os fez declarar estarem mais preparados para a atuação prática profissional. Os cursos ainda aumentaram a capacidade reflexiva dos policiais militares sobre a sua forma de atuação profissional, de maneira a permitir que os policiais pudessem reposicionar a sua postura e seus atos. (LANGHI; MENINO, 2018, p. 307).

3.9. Nesse aspecto foi realizada uma avaliação técnica da ação de capacitação pela Rede EaD Senasp por meio de pesquisa coordenada pela Professora Doutora Haydée Caruso, da Universidade de Brasília (UnB), intitulada "Avaliação dos resultados da Rede Nacional de Educação à Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública na trajetória profissional de seus discentes". Esse trabalho foi pautado na análise de dados quantitativos, coletados em âmbito nacional, e extraídos de visitas *in loco* em 05 (cinco) estados e no Distrito Federal: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Acre e Goiás. Os seguintes questionamentos nortearam o trabalho:

- Os efeitos da Rede EaD na trajetória profissional e no cotidiano dos seus discentes;
- O impacto dos cursos EaD para as instituições de segurança pública;
- A identificação dos gestores responsáveis pela utilização da Rede EaD nas instituições de segurança pública;
- O aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelos discentes em suas instituições.

3.10. Destaque para as principais conclusões obtidas pela pesquisa:

[...] Após a realização desta pesquisa é possível afirmar que a Rede configura-se como uma política pública que se consolidou como uma ação de Estado por ter passado e sobrevivido a distintas gestões, tanto no âmbito federal quanto nos Estados e Municípios em que se faz presente. Cerca de 70% dos participantes da pesquisa afirmam ter mudado de opinião sobre sua prática profissional. Já 80% afirmam que os conhecimentos adquiridos são requisitados pela população civil, usuários dos serviços de segurança pública que os mesmos oferecem e 85% dos respondentes dizem que o seu trabalho atual permite aplicar o que aprenderam. (CARUSO, 2016, p. 253, grifo original).

3.11. Assim sendo, os resultados elencados atestam o potencial transformador do programa e demonstram ser importante ferramenta indutora e promotora de políticas públicas ao atender às múltiplas organizações que integram o Susp.

3.12. No âmbito do ensino presencial, a DEP/Senasp também dispõe de um amplo catálogo de cursos de curta duração, os quais são executadas nos estados e municípios, a nível local, ou na capital, a nível nacional. Na maioria deles, a depender da temática e do local de execução, as guardas municipais são contempladas com vagas. Abaixo segue a relação dos cursos presenciais que contemplam em seu público-alvo os guardas municipais:

| CURSO PRESENCIAL | CH |
|--|-----|
| Curso de Enfrentamento a Homicídios | 112 |
| Curso de atendimento Pré - Hospitalar e resgate tático | 54 |
| Curso de Enfrentamento às Organizações Criminosas | 40 |
| Curso de Inteligência Financeira | 40 |
| Curso de Piloto Policial do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada "Drone" | 50 |
| Curso de Plataforma Córtex - cercamento eletrônico | 20 |
| Curso o Papel dos Profissionais do Susp na Defesa da Democracia | 40 |
| Curso de Tecnologia de Análise de Dados e Recuperação de Ativos | 40 |
| Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar | 40 |
| Curso Nacional de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência | 40 |
| Curso Nacional Patrulha Maria da Penha - nível multiplicador | 176 |
| Curso de Policiamento Ambiental | 136 |
| Curso de Policiamento em Áreas Indígenas | 56 |
| Curso de Polícia Antirracista - Nível Operador | 40 |
| Curso Formação de Multiplicadores Polícia Antirracista | 80 |
| Curso de Nacional de Atendimento aos Povos Indígenas | 80 |
| Curso Nacional de Atendimento à Pessoa Idosa: o papel dos profissionais de segurança pública | 40 |
| Curso o Papel dos Profissionais do Susp na Defesa da Democracia | 40 |
| Curso de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua | 40 |
| Curso Mulheres na Liderança por um Brasil Mais Seguro | 40 |
| Curso Básico de Business Intelligence Aplicado à Segurança Pública | 40 |
| Curso de Metodologia e Técnicas de Ensino | 40 |
| Curso de Contramedidas | 80 |
| Curso de Câmeras Corporais e Uso da Força: princípios e práticas | 40 |

3.13. No ensino presencial, as ações formativas visam aumentar a capacidade técnica dos profissionais de segurança pública, permitindo um atendimento mais qualificado e especializado. Essas ações buscam alinhar os procedimentos operacionais e fortalecer as redes de atendimento envolvendo órgãos e instituições do Susp e outras entidades. A prioridade da DEP/Senasp é harmonizar a prevenção de crimes, a preservação de direitos e a eficiência policial. As ações educacionais promovem a valorização profissional e o aprimoramento das atividades, reconhecendo e respeitando as diversas identidades culturais.

4. DAS PÓS-GRADUAÇÕES

4.1. Além dos cursos de curta duração, a DEP/Senasp desenvolve ações formativas *lato sensu* e *stricto sensu*, nos níveis de especialização e mestrado. As pós-graduações são ofertadas no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) e seguem as disposições contidas no art. 40 da [Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018](#), tendo como diretrizes a democratização do acesso ao conhecimento técnico-científico e o aprimoramento dos profissionais de segurança pública.

4.2. Diante disso, destacam-se os cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* desenvolvidos no âmbito da Renaesp, nos anos de 2024 e 2025, que tiveram vagas disponibilizadas aos profissionais das guardas municipais, com o objetivo de promover o desenvolvimento contínuo e a qualificação técnica desses agentes, em consonância com as diretrizes institucionais e as demandas contemporâneas da sociedade.

Quadro 1 - Ações formativas da Coordenação-Geral de Pesquisa - 2024/2025

| Ord. | Pós-graduação/Pesquisa | Instituição de Ensino Superior | Público-alvo previsto | Vagas ofertadas aos profissionais das Segurança Pública | Nº de vagas reservadas as Guardas Municipais | Modalidade de ensino | Status |
|------|---|--------------------------------|--------------------------|---|--|----------------------|--------------------------------|
| 1 | Pós-Graduação em nível de MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública (2ª turma) | UnB | PM, PC, BM, Peritos e GM | 200 | 27 vagas às GM | EaD | Aula Magna em 09/05/2025 |
| 2 | Pós-Graduação em nível de Especialização em Proteção de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade | UFBA | PM, PC, BM, Peritos e GM | 200 | 26 vagas às GM | EaD | Aula inaugural em 09/06/2025 |
| 3 | Pós-Graduação em nível de Especialização em Enfrentamento aos Crimes Ambientais e Proteção aos Povos Indígenas (2ª turma) | UFGD | PM, PC, BM, Peritos e GM | 225 | 26 vagas às GM | EaD | Início das aulas em 14/03/2025 |
| 4 | Pós-Graduação em nível de Especialização <i>lato sensu</i> em Direitos Digitais e Segurança Cibernética | UFBA | PM, PC, BM, Peritos e GM | 230 | 26 vagas às GM | EaD | Em fase de elaboração de TED |
| 5 | Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Segurança Pública e Políticas sobre Drogas | UFJF | PM, PC, BM, Peritos e GM | 225 | 52 vagas às GM | EaD | Aula inaugural em 05/06/2025 |

Fonte: CGP/DEP/Senasp, 2025.

4.3. No presente exercício, ainda há a possibilidade de participação dos Guardas Municipais de todas as unidades da federação, no curso pós-graduação em nível de Especialização *lato sensu* em Direitos Digitais e Segurança Cibernética sob responsabilidade desta Coordenação-Geral, desde que a Guarda Municipal esteja formalmente instituída nos termos da [Lei n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014](#), e localizada em municípios indicados como prioritários no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci.

4.4. O Edital que regulamentará o processo seletivo da Pós-graduação em nível de Especialização *lato sensu* em Direitos Digitais e Segurança Cibernética tem previsão de publicação ainda no segundo semestre de 2025, sendo recomendável que os interessados acompanhem os canais oficiais de divulgação, a fim de não perderem os prazos estabelecidos.

4.5. Está prevista ainda para o segundo semestre de 2026 a realização da primeira turma da Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, conduzida pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com 200 vagas para profissionais das Guardas Municipais.

4.6. Salienta-se que são ações de formação continuada e destinadas às forças estaduais de segurança pública e para as Guardas Municipais formalmente instituídas nos termos da [Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014](#).

4.7. As pós-graduações são destinadas *a todos os estados da federação*, e os profissionais da segurança pública interessados participam de processo seletivo conduzido integralmente pelas universidades responsáveis pelo curso.

4.8. As ações desenvolvidas são amplamente divulgadas por meio dos canais oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), incluindo o site institucional <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias> e o perfil no Instagram [@mjspgov](#), além das páginas das universidades responsáveis pelas formações.

5. DA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA AS GUARDAS MUNICIPAIS

5.1. A Senasp já realizou, por meio de parceria com a Universidade de Brasília, a pesquisa para definição do estudo científico do cargo e o mapeamento de competências das Guardas Municipais, visando subsidiar a atualização da Matriz Curricular Nacional voltada a esses profissionais.

5.2. A Matriz Curricular Nacional para as Guardas Municipais está disponível para consulta pública no seguinte endereço eletrônico: <https://tinyurl.com/MatrizCurricularGuardas>, com última atualização em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/3653/1/15matriz-curricular-nacional-para-formacao-das-guardas-municipais-marilene-pereira.pdf>.

5.3. Adicionalmente, ressalta-se que, conforme disposto no § 2º do art. 9º da Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, que inclui as Guardas Municipais como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), bem como no parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014, que trata da matriz curricular nacional para formação em segurança pública das Guardas Municipais, estão sendo tomadas as medidas necessárias para dar prosseguimento ao processo de reformulação da Matriz Curricular do Cargo de Guarda Civil Municipal.

5.4. Como parte das ações estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) voltadas ao fortalecimento da formação e capacitação dos profissionais da área, destaca-se o Termo de Execução Descentralizada n.º 4/2025. Esta iniciativa promove a qualificação e o fortalecimento das Guardas Civis Municipais por meio da revisão e atualização da Matriz Curricular para as Guardas Civis Municipais (MC-GCM), incluindo estudo científico dos cargos e mapeamentos de competências revisados. Tais ações contribuem diretamente para a modernização da atuação dessas instituições frente às novas competências legais no contexto da segurança pública cidadã, consolidando o compromisso da Senasp com a promoção de uma atuação integrada, técnica e eficaz no enfrentamento aos desafios contemporâneos da segurança e da justiça.

5.5. Trata-se ainda de instrumento integrante do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional, que atua como referencial teórico, metodológico e avaliativo para as ações educacionais destinadas aos profissionais de segurança pública e defesa social. Sua aplicação deve ser observada em todas as atividades formativas — de ingresso, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e especialização — realizadas nas modalidades presencial e a distância, respeitando-se o regime jurídico e as peculiaridades de cada instituição.

6. PROJETO BOLSA-FORMAÇÃO

6.1. O Projeto Bolsa-Formação é uma iniciativa do Governo Federal com o objetivo de qualificar os integrantes das polícias militar, civil e penal, do corpo de bombeiros militar, dos órgãos de perícia criminal e das guardas municipais. Seu foco é a valorização desses profissionais e o benefício à sociedade, conforme o art. 8º-E da [Lei nº 11.530/2007](#).

6.2. A primeira edição do projeto, realizada entre 2008 e 2012, foi sucedida pela versão atual, o Pronasci 2, iniciada com o [Decreto nº 11.436/2023](#). O programa concede bolsas no valor de R\$ 900,00 aos profissionais de segurança pública, como incentivo à qualificação e

aprimoramento das ações de ensino, com ênfase no fortalecimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e na defesa dos direitos fundamentais, especialmente das minorias e grupos vulnerabilizados.

6.3. A participação de Estados, Distrito Federal e Municípios no Projeto Bolsa-Formação ocorre de forma voluntária, por meio de um instrumento de cooperação federativa (Termo de Adesão). Para aderir, é essencial que o ente federativo realize primeiro a adesão ao Pronasci 2 e, em seguida, ao Projeto Bolsa Formação.

6.4. Para a adesão, os Municípios devem possuir guardas municipais, conforme disposições da Lei nº 13.022/2014, e implementar ações preventivas e de proteção social.

6.5. Em 2023, 273 municípios e 25 estados aderiram ao Pronasci e ao Bolsa-Formação, com 357 municípios participando até 2024.

6.6. O valor total investido pela Senasp até o momento foi de R\$ 124.158.600,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), sendo R\$ 76.057.200,00 (setenta e seis milhões, cinquenta e sete mil e duzentos reais) em 2023 e R\$ 48.101.400,00 (quarenta e oito milhões, cento e um mil e quatrocentos reais) em 2024, com um total de 137.954 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro) bolsas pagas.

6.7. O Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor) é a plataforma digital oficial da Senasp para gerenciamento do Projeto, integrando o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp). O Sisfor armazena dados dos candidatos, documentos comprobatórios e informações sobre os benefícios concedidos. O acesso à plataforma é restrito a candidatos e gestores, realizado por meio do Sinesp com senha pessoal.

6.8. A gestão do projeto é compartilhada entre as gestões local e federal. Os entes federativos designam Coordenadores e Subcoordenadores locais, responsáveis pela validação dos requerimentos e pela comunicação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) sobre cancelamentos. A gestão federal, conduzida pelo MJSP, via Senasp, supervisiona as inscrições e homologação dos requerimentos.

6.9. TIPOS DE AÇÕES/INICIATIVAS CONECTADAS AOS GESTORES MUNICIPAIS

6.9.1. Formalização da Adesão dos Entes Federativos ao Projeto Bolsa Formação:

Os entes federativos (incluindo municípios) manifestação o interesse em aderir ao Pronasci 2 e ao Projeto Bolsa Formação. Isso envolve o encaminhamento da documentação comprobatória dos requisitos legais para análise e efetivação da adesão. Os entes federativos devem assinar termos de adesão específicos, primeiramente para o Pronasci e depois para o Projeto Bolsa Formação, via assinatura digital no SEI MJSP.

6.9.2. Treinamento e Alinhamento com Gestores Locais:

O treinamento tem como objetivo garantir maior assertividade nas análises e corrigir erros, visando aprimorar a qualidade do processo.

6.10. LINKS RELEVANTES E/OU MATERIAIS DE APOIO VINCULADOS:

6.10.1. Informações e atualizações sobre o Projeto Bolsa-Formação estão disponíveis na página oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pronasci/bolsa-formacao>.

6.10.2. Para dúvidas, o e-mail oficial é: bolsaformacao@mj.gov.br.

6.10.3. Guia para Adesão Municipal ao Bolsa-Formação (33283702).

7. CONCLUSÃO

7.1. A Diretoria de Ensino e Pesquisa, no exercício de sua competência supletiva, reconhece a importância estratégica das Guardas Municipais no fortalecimento da segurança pública, especialmente no âmbito da prevenção e da aproximação comunitária. Ademais, entende-se que a proposta de criação de um programa nacional de certificação e qualificação continuada está alinhada com os princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNPDS), que prevê a valorização e capacitação permanente dos profissionais de segurança pública, inclusive das Guardas Municipais.

7.2. Cabe destacar que a DEP/Senasp, por meio de suas ações educacionais, já promove tal valorização e capacitação a todos os profissionais de segurança pública, com especial atenção aos guardas municipais. Tais profissionais dispõem de livre acesso às diversas ações educacionais que visam ao desenvolvimento e aprimoramento de competências, em temáticas que abrangem desde a proteção a minorias e grupos vulnerabilizados até questões técnicas e operacionais, típicas da atividade de segurança pública.

7.3. Por fim, esta Diretoria manifesta disposição para dialogar com o Parlamento e com os gestores municipais, a fim de construir soluções integradas e sustentáveis para o fortalecimento das Guardas Municipais em todo o território nacional.

7.4. Ademais, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais ou informações complementares, pelos e-mails "cgen.dep@mj.gov.br", "bolsaformacao@mj.gov.br", e "pesquisa.senasp@mj.gov.br" ou pelos telefones (61) 2025-7139/9545/7819.

Respeitosamente,

MICHELE GONÇALVES DOS RAMOS
Diretora de Ensino e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Michele Gonçalves dos Ramos, Diretor(a) de Ensino e Pesquisa**, em 07/10/2025, às 10:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33283707** e o código CRC **2C4D471C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

- Guia para Adesão Municipal ao Bolsa-Formação (33283702).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ANTÔNIA LÚCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº. DE 2025.
(Da Srª Deputada Antônia Lúcia)

Solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre programas e projetos de segurança pública e repasses de recursos para o município de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, no período de 2020 a 2025.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno, Requeiro a Vossa Excelência que seja feita solicitação de informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre:

- a) Todos os programas de segurança pública destinados ao Município de Marechal Thaumaturgo/AC.
- b) Essas informações devem ser do período de 2020 a 2025.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada Antônia Lúcia
Republicanos/AC

